



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAVRAS DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Concurso Público para cargos de Nível Superior Médio e Fundamental**

# Manual do Candidato

Edital nº 01/2009

Organização:



*Concursos*

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul  
Concurso Público para Cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental  
Edital nº 01/2009

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público, realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para cargos do Quadro Geral dos Servidores Municipais de Lavras do Sul.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIO-RIO, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: [lavrasdosul2009@biorio.org.br](mailto:lavrasdosul2009@biorio.org.br).

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação BIO-RIO.

1.3. O anexo I apresenta o relacionamento do código do cargo, nome do cargo, escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo e número de vagas (total de vagas oferecidas).

1.4. O anexo II relaciona os cargos, o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação.

1.5. O anexo III - Conteúdos Programáticos: descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

### 2. DOS CARGOS

#### 2.1. Cargos

##### 2.1.1. Cargo: ARQUIVISTA (Criado pela Lei Municipal 2.950/2009)

**Síntese dos Deveres:** planejar e executar atividades técnicas de arquivologia, bem como dar assessoramento aos trabalhos de pesquisa e estudos sobre assuntos próprios da categoria;

**Principais de Atribuições:** planejar, bem como orientar e acompanhar o desenvolvimento do processo documental e informativo na área de sua situação; planejar, orientar, e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; participar do planejamento de novos documentos e controle de multicópias; efetuar o planejamento e organização de centros de documentação; dirigir centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; fazer o planejamento e a organização dos serviços de microfilmagem; orientar e dirigir serviço de microfilmagem da documentação selecionada; orientar e planejar a automação de atividades específicas; orientar a classificação, arranjo e descrição de documentos a serem arquivados; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação e descarte; promover medidas necessárias à conservação dos documentos arquivados; desenvolver estudos, do ponto de vista cultural, em documentos, para verificar a importância de arquivamento; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à exceção das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as decorrentes do respectivo regulamento da profissão.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

##### 2.1.2. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)

**Síntese dos deveres:** Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

**Principais de Atribuições:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo a familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e

orientar os pais em grupos ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar as seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingressos nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc...; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamento sócio econômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados as suas famílias e a sociedade; executar outras tarefas correlatas

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais;

b) outras: serviços externos, contato com o público.

##### 2.1.3. Cargo: BIÓLOGO (Criado pela Lei Municipal 2.958/2009)

**Síntese de Deveres:** Realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

**Principais de Atribuições:** Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das no meio Urbano e Rural, visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais no meio Urbano e Rural; propor orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano e rural, proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, e das espécies nativa e exóticas no Meio Rural, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; propor e realizar palestra e seminários nas escolas do município e entidades interessadas sobre o Meio Ambiente; divulgar, nos meios de comunicação, as atividades de sua área de atuação; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

##### 2.1.4. Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)

**Síntese de Deveres:** Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública para contribuir ao bem estar da coletividade.

**Principais de Atribuições:** Elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comprando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades fluoretizantes dos dentes e outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária. Poderá participar de programa de saúde pública, estudando e avaliando plano de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

##### 2.1.5. Cargo: ENFERMEIRO (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)

**Síntese dos Deveres:** Prestar assistência nos trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.

**Principais de Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados,

ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; auxiliar nos serviços de atendimento materno, infantil; prover e controlar o estoque de medicamentos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos, executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais;

b) outras: O exercício do cargo poderá exigir a realização de viagens.

**2.1.6. Cargo: ENGENHEIRO (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

**Principais de Atribuições:** Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

**2.1.7. Cargo: FARMACÊUTICO (Criado pela Lei Municipal 2.941/2009)**

**Síntese dos Deveres:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade de produtos farmacêuticos; desempenhar atividades no tratamento de controle de qualidade de esgotos e águas.

**Principais de Atribuições:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas, manter registro permanente de controle de drogas, fazer requisições de medicamentos; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimento entregues a farmácia; ter, sob custódia, drogas tóxicas e narcóticas; ser responsável por laboratórios em que se pratiquem exames de caráter químico – toxicológico, químico – bromatológico, químico – farmacêutico, biológico, microbiológico, fotoquímicos e sanitários; realizar pesquisas químicas e biológicas relacionadas com o tratamento da água e esgotos; elaborar laudos e pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos).

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais;

b) outras: o exercício do cargo exige o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pela administração.

**2.1.8. Cargo: FISIOTERAPEUTA (Criado pela Lei Municipal 1.636/1997)**

**Síntese dos Deveres:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

**Principais Atribuições:** Executar atividades técnicas específicas no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando – os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar – se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos).

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

**2.1.9. Cargo: FONOAUDIÓLOGO (Criado pela Lei Municipal 2.174/2002)**

**Síntese dos Deveres:** Terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

**Principais Atribuições:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais, alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia, participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos).

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais;

b) outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão; sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público.

**2.1.10. Cargo: MÉDICO (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Prestar assistência médico – cirúrgico, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos

**Principais Atribuições:** Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré – escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como, sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais e setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete Reais e trinta centavos).

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

**2.1.11. Cargo: PROFESSOR Séries Finais II - Matemática, Educação Física, Ciências e Estudos Sociais - (Criado pela Lei Municipal 1.838/1999)**

**Síntese dos Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino – aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Principais Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra – classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas – aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Salário Base:** R\$ 357,94 (trezentos e cinquenta e sete Reais e noventa e quatro centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

**2.1.12. Cargo: PROFESSOR Séries Iniciais – Área I (Criado pela Lei Municipal 1.838/1999)**

**Síntese dos Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino – aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Principais Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de

avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra – classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas – aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Salário Base:** R\$ 330,41 (trezentos e trinta Reais e quarenta e um centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

**2.1.13. Cargo: FISCAL AMBIENTAL (Criado pela Lei Municipal 2.957/2009)**

**Síntese dos Deveres:** Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

**Principais Atribuições:** Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; apoiar e interagir com os demais fiscais municipais; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 439,14 (quatrocentos e trinta e nove Reais e quatorze centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais

**2.1.14. Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (Criado pela Lei Municipal 1319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Verificar o cumprimento das Leis e posturas municipais referentes à execução de obras particulares.

**Principais Atribuições:** Acompanhar o andamento das construções despachadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidades com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar a autoridade competente as irregularidades nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 397,30 (trezentos e noventa e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais

b) outras: o serviço de fiscalização exige atividades externas a qualquer hora do dia ou da noite.

**2.1.15. Cargo: MONITOR (Criado pela Lei Municipal 2.174/2002)**

**Síntese dos Deveres:** executar atividades de orientação, recreação infantil-juvenil, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos municipais;

**Principais Atribuições:** executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, inculindo-as de hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertando senso de responsabilidade, guiando-as no cumprimento de seus deveres; atender as crianças e os adolescentes nas atividades extra-classe, velando pela disciplina nos estabelecimentos e áreas adjacentes. Acompanhar as crianças e adolescentes em passeios e visitas e festividades sociais; orientar e auxiliar no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças

menores a se alimentarem, auxiliar na criança a desenvolver a coordenação motora, observar o asseio da criança e do adolescente, ministrar medicamento mediante prescrição médica, comunicar os pais do acompanhamento do dia; vigiar e manter a disciplina e o asseio pessoal, das crianças e adolescentes sob sua guarda confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; efetuar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 313,68 (trezentos e treze Reais e sessenta e oito centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais

b) outras: horário sujeito a turnos de revezamento, prestação de serviços a noite, sábados, domingos, feriados e sujeito utilização de uniforme;

**2.1.16. Cargo: SECRETÁRIA(O) DE ESCOLA (Criado pela Lei Municipal 1.749/2009)**

**Síntese dos Deveres:** Executar trabalhos de Assistência, Orientação, Assessoramento e Coordenação de todas as atividades referente aos trabalhos de secretaria de escola.

**Principais Atribuições:** Participar da elaboração do Plano Global da Escola, Reuniões, Assessoramento as Direções de Escola, Assinar documentos, Organizar e dirigir os serviços de secretaria, Coordenação de auxiliares, Organizar escrituração, arquivos e prontuários, Zelar pelo recebimento e expedição de documentos, Providenciar os históricos escolares, transferências, certificados, atestados e outros, Elaborar relatórios, Manter sigilo sobre os assuntos pertinentes ao serviço, Apresentar relatórios periódicos, Oferecer sugestões e alternativas para o Plano Global da Escola, Participar da avaliação global da escola, Coletar bibliografia atualizada e Revisar toda a escrituração escolar.

**Salário Base:** R\$ 397,30 (trezentos e noventa e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais.

**2.1.17. Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA (Criado pela Lei Municipal 1.779/1998)**

**Síntese dos Deveres:** Atividades de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalho auxiliar.

**Principais Atribuições:** Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, executadas as que devem ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas, fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias, preparar pacientes a serem submetidos a exames radiológicos, usando a técnica específica para cada caso; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de raio X para aplicar tratamento terapêutico, trabalhar nas câmaras claras, identificando os exames; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; identificar rigorosamente os pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de raio X e acessórios e zelar pela sua conservação; propor normas para arquivamento de filmes, chapas e diagnósticos; colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamento de pessoal; auxiliar, requisitar e controlar materiais e medicamentos necessários para realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**Salário Base:** R\$ 522,78 (quinhentos e vinte e dois Reais e setenta e oito centavos).

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 20 horas semanais.

**2.1.18. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (Criado pela Lei Municipal 1319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;

**Principais Atribuições:** Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e

fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

**Salário Base:** R\$ 397,30 (trezentos e noventa e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: período de no máximo 33 horas semanais;

b) outras: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

**2.1.19. Cargo: ELETRICISTA (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

**Principais Atribuições:** Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral, operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar auto-falantes e microfones, proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle ponto, fazer enrolamentos de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dinamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumento de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização, providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, executar tarefas afins.

**Salário Base:** R\$ 271,82 (duzentos e setenta e sete Reais e oitenta e dois centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais;

b) outras: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

**2.1.20. Cargo: ELETRICISTA AUTOMOTIVO (Criado pela Lei Municipal 2.944/2009)**

**Principais Atribuições:** Fazer instalação elétrica, revisar e consertar: chicotes, fios, lâmpadas ( faróis, sinaleiras, etc.), bateria, alternador, dínamo, motor de partida e fusíveis e atividades correlatas.

**Salário Base:** R\$ 313,68 (trezentos e treze Reais e sessenta e oito centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais

**2.1.21. Cargo: LAVADOR (Criado pela Lei Municipal 2.943/2009)**

**Principais Atribuições:** Lavar as máquinas e equipamentos rodoviários, implementos, automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, quando necessário, encaminhá-los ao setor de mecânica, comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia que verificar nos veículos, equipamentos de trabalho; fazer a limpeza e manter organizado seu local de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e responsabilizar-se pela guarda dos mesmos em local adequado; executar outras atividades correlatas.

**Salário Base:** R\$ 313,68 (trezentos e treze Reais e sessenta e oito centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais.

**2.1.22. Cargo: MOTORISTA D (Criado pela Lei Municipal 1.480/1995)**

**Síntese dos Deveres:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos de grande porte, dentro da categoria D do DETRAM e de passageiros.

**Principais Atribuições:** Conduzir veículos automotores de grande porte, destinados ao transporte de cargas ou passageiros, dentro da categoria "D" de habilitação, recolher o veículo à garagem/local destinado quando concluída a jornada do dia; comunicar qual quer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, assim como, pela segurança dos passageiros, obedecendo as normas de trânsito; encarregar-se do transporte de carga ou dos passageiros que lhe foram entregues; promover o abastecimento de combustíveis água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; executar outras tarefas afins.

**Salário Base:** R\$ 397,30 (trezentos e noventa e sete Reais e trinta centavos).

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais;

b) outras: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**2.1.23. Cargo: OPERÁRIO (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Realizar trabalhos braçais em geral.

**Principais Atribuições:** Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder à abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins.

**Salário Base:** R\$ 209,12 (duzentos e nove Reais e doze centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais;

b) outras: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**2.1.24. Cargo: PEDREIRO (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.

**Principais Atribuições:** Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas, pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais, proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes e aplicar caiação em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras e alvenaria; instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar azulejos, tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar em qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 271,82 (duzentos e setenta e sete Reais e oitenta e dois centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: período normal de 40 horas semanais;

b) outras: sujeito ao trabalho desabrigado e ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

**2.1.25. Cargo: PINTOR (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos;

**Principais Atribuições:** Preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores, preparar superfícies para pintura, remover e retocar pinturas, pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc., pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc., pintar veículos, lixar e fazer tratamento anticorrosivo, abrir lustro com polidores, executar molde a mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc., calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

**Salário Base:** R\$ 250,90 (duzentos e cinquenta Reais e noventa centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: período normal de 40 horas semanais;

b) outras: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

**2.1.26. Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS (Criado pela Lei Municipal 1.319/1992)**

**Síntese dos Deveres:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

**Principais Atribuições:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboques; realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários.

rios; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas; sob sua responsabilidade; comunicar a seu superior anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 397,30 (trezentos e noventa e sete Reais e trinta centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: período normal de 40 horas semanais;

b) outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, horário indeterminado, sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados.

**2.1.27. Cargo:** SERVENTE/MERENDEIRA (Criado pela Lei Municipal 2.676/2006)

**Síntese de Deveres:** realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral.

**Principais Atribuições:** fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar, fazer limpeza de pátios, executar outras tarefas correlatas.

**Salário Base:** R\$ 209,12 (duzentos e nove Reais e doze centavos)

**Condições de Trabalho:**

a) carga horária: 40 horas semanais;

b) outras: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**2.2. Regime de Trabalho**

Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e nomeados sob o regime Estatutário.

O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos ou funções de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível salarial inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos e Salários vigente à época.

O candidato aprovado poderá ser nomeado para desempenhar suas funções no 2º Distrito (Ibare).

**2.3. Benefícios**

Plano de Saúde (IPÉ) e Vale Alimentação.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Das vagas destinadas a cada cargo, desde de que seja maior do que um, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**3.1.1.** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

**3.2.1.** O candidato deverá enviar, até o dia 09 de agosto de 2009 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO), cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea "b" do subitem 3.2, para a Central de Atendimento da Fundação BIO-RIO – Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21.941-904 – Rio de Janeiro - RJ, no envelope de deve constar "Concurso Prefeitura Municipal de Lavras do Sul (laudo médico)".

**3.2.2.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação BIO-RIO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.3.** O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

**3.4.** A cópia do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

**3.4.1.1.** O candidato disporá de 1 (um) dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pelo e-mail [lavrasdosul2009@biorio.org.br](mailto:lavrasdosul2009@biorio.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6.** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.7.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.9.** A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral por cargo.

**3.11.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

**3.12.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

**3.13.** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**4.1.** O candidato aprovado e classificado no concurso público de que trata este edital será investido no cargo, se atendidas as exigências a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Concurso Público para cargos de Nível Superior Médio e Fundamental**

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.1.2. Gozar dos direitos políticos.

4.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.1.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.1.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica;

4.1.7. Apresentar, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital;

4.1.8. Providenciar, as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários a realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será fornecida por ocasião da divulgação do resultado final do concurso público);

4.1.9. Não ter tido contrato de trabalho rescindido pela Prefeitura Municipal de Lavras do Sul por justa causa.

4.2. Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:

a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 1.º de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de fevereiro de 1992;

d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo.

4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a serem estabelecidos impedirá a posse do candidato.

4.5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

### 5.1. Valores das Taxas de Inscrição:

Nível	Cargos	Valor
Superior	Arquivista; Assistente Social; Biólogo; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Engenheiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico; Professor Séries Finais II (Matemática, Educação Física, Ciências e Estudos Sociais); Professor Séries Iniciais – Área I	R\$ 50,00
Médio	Fiscal Ambiental; Fiscal de Obras e Posturas; Monitor; Secretaria(o) de Escola; Técnico de Radiologia	R\$ 30,00
Fundamental	Agente Administrativo Auxiliar; Eletricista; Eletricista Automotivo; Lavador; Motorista D; Operário; Pedreiro; Pintor; Operador de Máquinas; Servente/Merendeira	R\$ 20,00

5.1.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 27 de julho de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de agosto de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2. A Fundação BIO-RIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on line.

5.2.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nos Correios (Banco Postal), obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao término das inscrições.

5.2.2.1. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o 2º dia útil posterior ao último dia de inscrição, não será aceita.

5.2.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.4. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul disponibilizará Posto de Inscrição na Secretaria de Turismo, localizado à Rua Dr. Pires Porto, 365 – Lavras do Sul - Centro, no período de 8 às 17h do dia 27 de julho ao dia 09 de agosto de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4. Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

5.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo.

5.4.1.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação BIO-RIO do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.4.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.4.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 09 de agosto de 2009, impreterivelmente, para a Central de Atendimento da Fundação BIO-RIO – Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21941-904 – Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, constando no envelope "Concurso Prefeitura Municipal de Lavras do Sul - Atendimento Especial". Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. a Fundação BIO-RIO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4.9.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia 09 de agosto de 2009 e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.3. A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.4.9.4.1. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax ou e-mail. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 6. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. O cartão de confirmação de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir de 27 de agosto de 2009, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.1.1. No cartão serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, cargo, data, horário e local de realização das provas.

6.2. É obrigação do candidato conferir, na página da Fundação BIO-RIO na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa portadora de deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais.

6.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de deficiente físico que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condições especiais para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação BIO-RIO, pelo telefone (21) 3525-2480, das 9 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias 01 e 02 de setembro de 2009, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número/orgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, ou de outros dados, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;

b) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos de Nível Superior;

c) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de: Eletricista, Eletricista Automotivo, Lavador, Motorista D, Operário, Pedreiro, Pintor e Operador de Máquinas.

7.2. As etapas do concurso deverão ser acompanhadas pelo cronograma.

## 8. DAS PROVAS

### 8.1. Da Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na cidade de Lavras do Sul, no dia 13 de setembro de 2009.

8.1.2. Cada questão conterá 5 (cinco) opções e somente uma correta.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital.

8.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marca-

ções indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.1.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.1.8. A Fundação BIO-RIO divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 9.8 deste edital, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

### 8.2. Da Avaliação de Títulos

8.2.1. Todos os candidatos aos cargos de Nível Superior deverão entregar cópia simples de seus títulos, a serem avaliados, no dia da Prova Objetiva.

8.2.2. A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos aos cargos de Nível Superior, aprovados na Prova Objetiva.

8.2.3. A relação dos candidatos selecionados para Avaliação de Títulos estará disponível a partir do dia 24 de setembro de 2009 no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

8.2.4. Os candidatos que não constarem na relação mencionada no subitem 8.2.2 deste Edital serão considerados eliminados do Concurso Público.

8.2.5. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

Alinea	Descrição	Pontos por Título	Pontuação Máxima por Titulação
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado / declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso. (ou escolar)	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado / declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso. (ou escolar)	2,00	2,00
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (monografia aprovada), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar.	1,00	2,00
D	Exercício de atividade profissional em empregos /cargos de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

8.2.7. Não envie documentos originais, pois os mesmos não serão devolvidos.

8.2.8. Não serão considerados documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.2.9. Os documentos apresentados para Avaliação de Título deverão ser novamente apresentados em original ou cópia autenticada quando da convocação para contratação.

8.2.10. Dos Documentos Necessários à Comprovação dos Títulos

8.2.10.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de

conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

**8.2.10.1.1.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

**8.2.10.1.2.** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do quadro de títulos.

**8.2.10.2.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C" do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei n.º 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**8.2.10.2.1.** Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei n.º 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

**8.2.10.2.2.** Não receberá pontuação na alínea "C" do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com a Lei n.º 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 8.2.10.2.1.

**8.2.10.2.3.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C" do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 horas.

**8.2.10.2.4.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "C" do quadro de títulos, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, professores e sua titulação, a carga horária e a menção obtida.

**8.2.10.3.** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "D" do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

**8.2.10.3.1.** A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**8.2.10.3.2.** Para efeito de pontuação da alínea "D" do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

**8.2.10.3.3.** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de residência ou de trabalho voluntário.

**8.2.10.3.4.** Para efeito de pontuação da alínea "D" do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

**8.2.10.3.5.** Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente, ressalvado o disposto na letra "c" do subitem 8.2.10.3 deste edital, e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

**8.2.10.4.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**8.2.10.5.** Cada título será considerado uma única vez.

**8.2.10.6.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no Total Máximo de Pontos do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

### **8.3. Da Prova Prática**

**8.3.1.** A Prova Prática será realizada na cidade de Lavras do Sul, nos dias 03 e/ou 04 de outubro de 2009, o endereço do local e horário serão posteriormente informados e a relação constando os candidatos que farão Prova Prática estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> a partir de 24 de setembro de 2009.

**8.3.2.** A Prova Prática visa avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará de questões específicas e demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo ambas eliminatórias.

**8.3.3.** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aos cargos de: Eletricista, Eletricista Automotivo, Lavador, Motorista D, Operário, Pedreiro, Pintor e Operador de Máquinas, aprovados e classificados na Prova Objetiva em 20 (vinte) vezes o número de vagas disponível em cada cargo, em ordem decrescente do total de pontos, considerando-se os empates.

**8.3.4.** A quantidade de questões, o valor de cada questão e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital.

**8.4.** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA**

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas e as avaliações, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, conforme abaixo:

a) com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;

b) com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da Prova Prática;

**9.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**9.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**9.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**9.1.3.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

**9.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**9.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**9.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

**9.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**9.5.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

**9.5.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.5.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

#### 9.6. Das provas

9.6.1. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.6.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.6.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.6.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do perfil para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), seja qual for o motivo alegado.

9.6.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelevel preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do cartão de respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.6.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.6.2. Após assinar a lista de presença no local determinado para comparecimento da Prova Prática, o candidato deverá aguardar seu encaminhamento para o local de realização da prova.

9.6.2.1. O candidato deverá desenvolver as tarefas e/ou procedimentos definidos, seguindo as orientações do avaliador.

9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, a coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato não será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no quinto dia útil após a realização da prova;

f) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Prática ou realizar a prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de

realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

i) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

j) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

10.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

10.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

10.3. No caso da Avaliação de Títulos, será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra a pontuação recebida. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

10.4. No caso da Prova Prática, será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra a formulação ou conteúdo das questões. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.

10.5. O candidato deverá preencher 1 (um) aplicativo para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva ou Prova Prática ou Avaliação e Títulos.

10.6. O recurso, deverá ser apresentado, no período previsto no cronograma existente no Manual do Candidato e no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, até as 17h, horário da cidade de Brasília/DF, do último dia do período previsto no cronograma.

10.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma estipulados neste Edital.

10.8. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações das notas da Prova Prática e as alterações das notas da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

10.9. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NP é a nota da Prova Prática, NT é a nota da Avaliação de Títulos e NO é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos de Eletricista; Eletricista Automotivo; Lavador; Motorista D; Operário; Pedreiro; Pintor e Operador de Máquinas.

NF = NO + (3 x NP)

b) Para os candidatos aos cargos de nível superior.

NF = NO + NT

c) Para os candidatos aos demais cargos.

NF = NO

11.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo e o tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência) para o qual concorrem.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Eletricista; Eletricista Automotivo; Lavador; Motorista D; Operário; Pedreiro; Pintor e Operador de Máquinas para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade para aqueles candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

2º) maior pontuação na Prova Prática

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior idade.

**11.4.** Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Nível Superior e os cargos de Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas e Técnico de Radiologia para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior idade.

**11.5.** Em caso de igualdade na nota final, para os cargos Monitor e Secretária(a) de Escola para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior pontuação nas questões de Matemática;

4º) maior idade.

**11.6.** Em caso de igualdade na nota final, para os cargos Agente Administrativo Auxiliar e Servente/Merendeira para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

4º) maior idade.

## **12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas para este Concurso Público será convocado por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, para exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, conforme o cargo para o qual concorreu.

**12.1.1.** O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lavras do Sul resultará na sua eliminação do Concurso.

**12.1.2.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital.

**12.1.3.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**12.1.4.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, Avaliação de Títulos e da Prova Prática, resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, pelo endereço eletrônico [www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br) ou pela Central de Atendimento da Fundação BIO-RIO, das 9h às 17h, horário de Brasília pelo telefone 21 3525-2480 ou na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

**13.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município.

**13.3.** Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município.

**13.4.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

**13.5.** A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após 27 de julho de 2009, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**13.6.** A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública, a qual se reserva o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**13.7.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

**13.8.** O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

**13.9.** Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, das 8h às 14h, considerando-se o horário de Brasília. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização dessas informações.

**13.10.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

**13.11.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e pela Fundação BIO-RIO, no que tange à realização deste Concurso Público.

Lavras do Sul, 13 de julho de 2009

Paulo Alcides Vidal de Souza  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Concurso Público para cargos de Nível Superior Médio e Fundamental**

Anexo I – Quadro de Vagas

Código	Cargo	Formação Mínima	Requisitos (previstos em lei)	Vagas
AQ01	Arquivista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Arquivologia; e</li> <li>• Registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.</li> </ul>	-	1
AS02	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Serviço Social; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS</li> </ul>	-	1
BI03	Biólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Biologia ou Ciências Biológicas; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Biologia - CRBio</li> </ul>	-	1
CD04	Cirurgião Dentista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Odontologia; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO</li> </ul>	-	1
EF05	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Enfermagem ; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN</li> </ul>	-	1
EG06	Engenheiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Engenharia Civil; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA</li> </ul>	-	1
FM07	Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Farmácia com habilitação em Farmácia; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF</li> </ul>	-	1
FS08	Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Fisioterapia; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.</li> </ul>	-	1
FN09	Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Fonoaudiologia; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa</li> </ul>	-	1
MD10	Médico (Clínico Geral)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação concluída em Medicina ; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.</li> </ul>	-	1
PM11	Professor Séries Finais II - Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação em curso licenciatura plena com habilitação em Matemática;</li> </ul>	-	1
PF12	Professor Séries Finais II – Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação em curso licenciatura plena com habilitação em Educação Física;</li> </ul>	-	1
PC13	Professor Séries Finais II – Ciências	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação em curso licenciatura plena com habilitação em Ciências;</li> </ul>	-	1
PS14	Professor Séries Finais II – Estudos Sociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação em curso licenciatura plena com habilitação em Ciências Sociais;</li> </ul>	-	1
PI15	Professor Séries Iniciais – Área I	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental</li> </ul>	-	1
FA16	Fiscal Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível Médio completo</li> </ul>	-	1
FO17	Fiscal de Obras e Posturas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível Médio completo</li> </ul>	-	1
MN18	Monitor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível Médio completo</li> </ul>	-	1
SC19	Secretária(o) de Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível Médio completo</li> </ul>	-	1
TR20	Técnico de Radiologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível Médio completo;</li> <li>• Curso Técnico em Radiologia; e</li> <li>• Registro no Conselho Regional de Radiologia - CRTR</li> </ul>	-	1
AA21	Agente Administrativo Auxiliar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental completo</li> </ul>	-	1
EL22	Eletricista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	-	1
EA23	Eletricista Automotivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	-	1
LV24	Lavador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	Carteira de Habilitação Nacional	1
MT25	Motorista D	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	Carteira de Habilitação Nacional "D"	1
OP26	Operário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	-	1
PD27	Pedreiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	-	1
PT28	Pintor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	-	1
OM29	Operador de Máquinas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 4ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	-	1
SM30	Servente/Merendeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2ª série do Ensino Fundamental</li> </ul>	-	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Concurso Público para cargos de Nível Superior Médio e Fundamental**

**Anexo II – Quadro de Provas**

Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Quantidade Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Disciplina para Aprovação
Eletricista, Eletricista Automotivo, Lavador, Motorista D, Operário, Pedreiro, Pintor e Operador de Máquinas	Objetiva	Língua Portuguesa	13	1	13	4
		Legislação	7	1	7	3
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	4
	Prática	Conhecimentos Específicos	-	-	10	6
Agente Administrativo Auxiliar e Servente/ Me-rendeira	Objetiva	Língua Portuguesa	13	1	13	6
		Legislação	7	1	7	4
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	5
		Conhecimentos Específicos	15	1	15	7
Monitor e Secretária(o) de Escola	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	7
		Legislação	7	1	7	4
		Conhecimentos Gerais	8	1	8	4
		Matemática	10	1	10	5
Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas e Técnico de Radiologia	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	5
		Legislação	7	1	7	4
		Conhecimentos Gerais	8	1	8	4
		Conhecimentos Específicos	15	1	15	7
Arquivista, Assistente Social, Biólogo, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Clínico Geral, Professor Séries Finais II – Matemática, Professor Séries Finais II – Educação Física, Professor Séries Finais II – Ciências, Professor Séries Finais II – Estudos Sociais e Professor Séries Iniciais – Área I	Objetiva	Língua Portuguesa	12	1	12	6
		Legislação	8	1	8	4
		Conhecimentos Específicos	20	1	20	10
	Títulos	-	-	-	10	0

**Anexo III – Conteúdo Programático**

**Nível Superior**

Língua Portuguesa (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Legislação (exceto para os cargos Professor Séries Finais II e Professor Séries Iniciais – Área I)

Lei Orgânica do Município de Lavras do Sul; Lei Municipal nº 2.630/05 - "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências".

Didática e Legislação (para os cargos Professor Séries Finais II e Professor Séries Iniciais – Área I)

A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; projeto pedagógico; avaliação no processo ensino x aprendizagem; conselho de classe; conselho escolar; fracasso escolar; educação inclusiva; a Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (arts. 01 a 34, 58 a 67); Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144); Parâmetros Curriculares Nacionais da disciplina; temas transversais; Lei Orgânica do Município de Lavras do Sul; Lei Municipal nº 2.838, de 31 de março de 2008 – "Organiza o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituindo o Quadro de Cargos e funções e dá outras providências."

Conhecimentos Específicos (cargo: Arquivista)

1) Conceituação - Arquivos: origem, histórico, classificação e princípios; Função Arquivística; Órgãos de documentação; características dos acervos; Ciclo vital dos documentos: teoria das idades; Classificação dos documentos: natureza, tipologia e suporte físico; Gerenciamento da informação; uso dos documentos; política de acesso; Terminologia arquivística; Noções básicas de preservação e conservação de documentos; 2) Gestão de Documentos - Sistemas de arquivamento; Métodos de arquivamento; Análise, avaliação e seleção dos documentos; Descrição e arranjo de documentos; princípios; Elaboração de Tabelas de Temporalidade de Documentos (TTD); Transferência e Recolhimento; Eliminação; Protocolo; Arquivos Especiais; Aplicação de novas tecnologias (GED, microformas, informática, digitalização).

Conhecimentos Específicos (cargo: Assistente Social)

Histórico das concepções de assistência social no Brasil; conceito de assistência social enquanto política pública; caráter público das organizações governamentais e não governamentais; movimentos sociais contemporâneos; proteção social básica e especial; conceitos de seguridade social, seguro social, riscos sociais, mínimos sociais, rede social / trabalho em rede, padrões de qualidade e indicadores sociais; análise dos processos de planejamento e intervenção social; coletivismo, associativismo, cooperativismo e desenvolvimento comunitário; dimensão política do exercício profissional; ética profissional. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políti-

cas de saúde no Brasil. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Trabalho em equipe multiprofissional; Relação com os usuários e pacientes.

Conhecimentos Específicos (cargo: Biólogo)

**BOTÂNICA:** 1) Principais famílias ocorrentes no Brasil e em especial no Rio Grande do Sul. 2) Diferenciação ecotípica. 3) Relação planta/ambiente. 4) Ecologia de populações: competição, predação, mutualismo. 5) Ecologia de comunidades: estrutura, organização, sucessão e métodos de estudo. 6) Inibidores vegetais. 7) Morfologia externa de plantas: hábitos de crescimento. 8) Formas de vida. 9) Órgãos vegetativos: tipos e adaptações. 10) Estruturas "anômalas". 11) Taxonomia Vegetal: sistemas de classificação. 12) Noções básicas de nomenclatura e de tipificação. 13) Espécies em extinção ou ameaçadas do Rio Grande do Sul.

**ZOOLOGIA:** 1) Distribuição dos animais no Brasil e em especial no Rio Grande do Sul: ambiental e geográfica. 2) Invertebrados: tipos morfológicos, biologia, reprodução, classificação e posição sistemática. 3) Vertebrados: morfologia, reprodução, classificação e posição sistemática. 4) Espécies em extinção ou ameaçadas do Rio Grande do Sul.

**ECOLOGIA:** 1) Conceito, histórico. 2) Ecossistema, conceito. 3) Características do ambiente terrestre e aquático. 4) O uso de energia pelo homem. 5) Ciclos biogeoquímicos. 6) Populações - conceitos: nicho, habitat, seleção e adaptação ao habitat. 7) Aquisição de recursos: crescimento, crescimento populacional humano x capacidade de carga do ambiente. 8) Comunidades - conceitos: estrutura de comunidades terrestres, estrutura de comunidades aquáticas, estrutura de comunidades de transição. 9) Principais biomas brasileiros. 10) Impactos antrópicos locais, regionais e globais. 11) Resíduos sólidos.

**PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS:** 1) Introdução ao planejamento Hidrológico. 2) Políticas públicas de recursos Hídricos: leis, planos de recursos hídricos. 3) Políticas públicas de saneamento: leis, planos de saneamento básico e ambiental. 4) Planejamento hidrológico em âmbito global, regional e local. 5) Principais interações do planejamento hidrológico. 6) Estabelecimento de objetivos para diretrizes do planejamento hidrológico. 7) Índices e indicadores ambientais que descrevem a qualidade de água. 8) Predição e avaliação de impactos nas águas superficiais. 9) Predição e avaliação de impactos nas águas subterrâneas. 10) Metodologias de estudo de demanda e oferta de recursos hídricos. 11) Gestão dos recursos hídricos: modelos de administração. 12) Estudos comparados de planos hidrológicos no Brasil em especial no Rio Grande do Sul. 13) Tratamento, evacuação e reutilização de águas residuárias. 14) Planejamento e administração de aterros sanitários. 15) Cobrança pelo uso da água. 16) Legislação sobre Recursos Hídricos no Brasil e no Rio Grande do Sul. 17) Organização do Estado para a Gestão dos recursos hídricos

**LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:** 1) Lei nº 4.771: Código Florestal Brasileiro. 2) Medida provisória nº 2.166/67: altera a Lei do Código Florestal. 3) Lei nº 5.197: lei de proteção à fauna. 4) Decreto Lei nº 221. 5) Lei nº 7.653. 6) Lei nº 6.938: Política Nacional do Meio Ambiente. 7) Lei nº 7.802: Lei de Agrotóxicos. 8) Lei nº 9.605: Lei de Crimes Ambientais. 9) Decreto nº 6514, de 22 de julho de 2008: Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. 10) Lei nº 9.795: Lei de Educação Ambiental. 11) Lei nº 9.985: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 12) Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. 13) Resolução CONAMA nº 001/86: EIA/RIMA. 14) Resolução CONAMA nº 237/97: Licenciamento Ambiental. 15) Agenda 21: desenvolvimento sustentável. 16) Legislação Geral.

Conhecimentos Específicos (cargo: Cirurgião Dentista)

**Patologia e Clínica Odontológica:** 1- Semiologia: Exame Clínico, Lesões Fundamentais da Mucosa Bucal. 2- Alterações dos Tecidos Mineralizados dos Dentes: Cárie Dentária, Anomalias de Desenvolvimento. 3- Patologia da Polpa: Alterações Inflamatórias; Necrose Pulpar. 4- Patologia dos Tecidos Periapicais: Pericementite; Abscesso Periapical; Granuloma Radicular; Cisto Radicular. 5- Patologia dos Tecidos Periodontais: Gengivite; Periodontite. 6 - Processos Infeciosos da Cavidade Bucal: Osteomielite de maxilar e mandíbula; Celulite; Virose. 7- Cistos e Tumores da Cavidade Bucal: Lesões pré-cancerosas; Neoplasias benignas da cavidade bucal; Neoplasias malignas da cavidade bucal e Processos Proliferativos Não Neoplásicos da Cavidade Bucal. **Odontologia Social e Preventiva:** (Odontologia Restauradora: 1- Índices Odontológicos: Índices de cáries dentárias: CPOD, CPOS e CEO; Índice de higiene oral: IH-OS; Índice de placa bacteriana: O'Leary. 2- Métodos de Prevenção e Educação: Prevenção de cárie dentária; Prevenção da doença periodontal. 3- Flúor: Bioquímica, mecanismo de ação e toxicologia; Flúor sistêmico; Flúor tópico. 4- Recursos Humanos em Odontologia. 5- Biosegurança em Odontologia: Esterilização; proteção do profissional e do paciente. **Odontopediatria:** 1- Anestesia em Odontopediatria: Técnica: Tópica, Infiltrativa e Regional; Acidentes e complicações. 2- Preparo Cavitário em Dentes Decíduos: Cavidades classes I, II, III, IV e V; Cavidades atípicas; Matrizes e porta matrizes. 3- Terapia Pulpar em Odontopediatria: Diagnóstico; Pulpotomias; Medicamentos usados após polpotomias; Tratamento dos dentes decíduos com polpa viva; Tratamento dos dentes decíduos com polpa modificada. 4- Traumatismo em Dentes Anteriores: Fraturas coronárias; Fraturas radiculares; Deslocamentos. 5- Cirurgia em Odontopediatria: Avulsões de dentes decíduos; Ulectomia; Dentes supernumerários; Frenectomia. **Odontologia Restauradora:** 1- Adequação do Meio Bucal: Diagnóstico da cárie; Evidenciação da Dentina Cariada; Isolamento absoluto do campo operatório. 2- Tratamento Preventivo das Regiões de Cicatrículas e Fissuras. 3- Preparo Cavitário Moderno: Cavidades classes I, II, III, IV e V; Cavidades atípicas. 4- Materiais para proteção do Complexo Dentina Polpa: Cimentos: Fosfato de zinco, Óxido de zinco e eugenol e policarboxilato de zinco; Hidróxido de cálcio; Ionômero de vidro; Ionosite; Adesivos dentinários. 5 - Materiais Restauradores: Amálgama; Resina Composta; Ionômero de vidro. 6- Procedimentos Restauradores: Em amálgama e amalgapin; Em resina composta; Em ionômero de vidro. 7- Interpretação Radiográfica em Dentística. 8 - Noções de oclusão em Dentística. **Cirurgia e Radiologia:** 1- Física da Radiação: Ionização e Radioatividade, Propriedades dos Raios-X, Densidade e Contraste das Radiografias. 2- Biologia das Radiações: Mecanismo dos danos causados pelas radiações; Proteção do Operador, do Paciente e Áreas adjacentes. 3- Formação de Imagem: Revelação e controle de qualidade; Técnicas radiográficas; Exames intrabucais; Interpretação radiológica em Odontologia. 4 - Cirurgia Oral Menor: Indicações e contra-indicações, Cuidados pré e pós operatório, Mecanismos e Técnicas, Urgências Odontológicas. 5- Terapêutica e Farmacologia Odontológica: Prescrição, Indicações e contra-indicações. Código de Ética Profissional. **Saúde Pública:** A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

Conhecimentos Específicos (cargo: Enfermeiro)

**Sinais e sintomas:** conceitos e alterações; **Administração de Medicamentos:** cuidados; Cálculos em drogas e soluções; **Diagnóstico e cuidados de Enfermagem à pacientes:** Cardiopatas, hepatopatas, pneumopatas, nefropatas; **Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório:** mediatos e imediatos; **História natural das doenças transmissíveis;** Tipos e técnicas de isolamento em doenças transmissíveis; **Doenças segundo isolamento:** identificação e cuidados; **Assistência de Enfermagem nas emergências:** queimados, reanimação, cardio-respiratória, impacto agudo do miocárdio, choque, edema agudo do pulmão, acidente vascular cerebral, politraumatismo; **Princípios gerais de Administração;** Elementos de Administração; **Metodologia do processo de Enfermagem:** histórico, diagnóstico, plano assistencial, evolução e prognóstico; **Métodos e Meios em Educação Sanitária;** **Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Criança:** aleitamento materno e desmame, diarreia e TRO, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento; **Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher:** pré-natal, parto, puerpério, câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar; **Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso:** hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); **Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase;** Imunização; **Visita domiciliar.** Ética e lei do exercício profissional. **Saúde Pública:** A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF / 88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde

**Conhecimentos Específicos (cargo: Engenheiro Civil)**

1. Instalação de Obras: serviços preliminares, canteiro de serviços, marcação de obras, andaimes, escoramentos. 2. Fundações: direta rasa, profundas (estacas e tubulões). 3. Solos: adensamento dos solos, compactação de solos, resistência ao cisalhamento. 4. Alvenaria: paredes e muros de tijolos, blocos de concreto, blocos estruturais, revestimento de paredes (argamassa chapiscada, emboço, reboco), azulejos, texturas especiais, impermeabilização produtos impermeabilizantes. 5. Pisos: contrapisos, regularização e revestimentos de pisos. 6. Materiais de revestimentos (cerâmicas, pedras, madeiras). 7. Elementos de concreto armado: vigas pilares e lajes, composição e tipos de concretos, aços (especificações) e armaduras, formas, concretagem. 8. Telhados: de madeira e de aço, elementos, dimensionamento e construção. 9. Cobertura: telhas (tipos e especificações), calhas, rufos e condutores de águas pluviais. 10. Esquadrias: metálicas e de madeira, tipos e especificações, ferragens. 11. Instalações elétricas: instalações prediais. 12. Instalações hidráulicas: rede de água potável, e de esgotos prediais. 13. Pintura: pinturas laváveis, óleo, vernizes, esmalte. 14. Umidade e isolamento térmico. 15. Obras de terra: escavações e transporte de terra (escavações à mão e mecânica), construção de cortes e aterros. 16. Materiais de construção: aglomerantes, agregados, argamassas, concretos, cerâmicas. 17. Construções lesionadas: tipos e formas de lesões, medidas a tomar. 18. Noções de topografia: levantamento planialtimétrico de marcações de obras, cálculos topográficos (áreas e volumes). 19. Lei de Licitação e suas alterações posteriores. 20. Estradas e vias urbanas: projeto geométrico de terraplenagem e de pavimentação; equipamentos de terraplenagem: produtividade dos equipamentos, estimativa de produção e seleção dos equipamentos, estimativa e cálculos de custos; pavimentação: base e sub-bases flexíveis e semi-rígidas. 21. Código de Ética profissional.

**Conteúdo específico (cargo: Farmacêutico)**

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos; armazenamento - boas práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética e de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas e formulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis (inclusive NPP e QT). Legislação Farmacêutica e Ética Profissional: Medicamentos controlados e entorpecentes, Portaria 344/98 SVS/MS, Lei nº 9787, de 10 de fevereiro de 1999; medicamentos genéricos. Saúde Pública: A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde- SUS; Norma Operacional Básica do SUS- NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

**Conhecimentos Específicos (cargo: Fisioterapeuta)**

Anatomia geral; Fisiologia geral; Neuroanatomia; Cinesiologia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetria; Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; Fisioterapia em cardiovascular; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Fisioterapia em pré e pós operatório; Ventilação mecânica; Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC); Ética e legislação profissional. SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Trabalho em equipe multiprofissional; Relação com os usuários e pacientes.

**Conhecimentos Específicos (cargo: Fonoaudiólogo)**

Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica. Patologia do ouvido. Próteses auditivas. Otoneurologia. Avaliação fonoaudiológica. Anamnese, avaliação, hipótese diagnóstica, desenvolvimento da linguagem. Gagueira. Disfonias. Fissuras palatinas. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Afasia. Distúrbios articulatorios. Deglutição atípica. *Saúde Pública:* A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS- NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

**Conhecimentos Específicos (cargo: Médico – Clínico Geral)**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. víruses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Herança biológica: a hereditariedade e o meio ambiente. 6. Ecologia: ecossistemas, relações tróficas e biomas. 7. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental. 8. Substância química e mistura: propriedades gerais, específicas e funcionais. 9. Estados físicos. 10. Análise imediata. 11. Modelos atômicos: de Dalton a Rutherford-Bohr. 12. Distribuição eletrônica em camadas. 13. Número atômico e número de massa. 14. Elemento químico. 15. Ions. 16. Isótopos e suas aplicações. 17. Tabela periódica. 18. Ligações químicas. 19. Propriedades dos compostos iônicos, moleculares e metálicos. 20. Funções inorgânicas: óxidos, bases, ácidos e sais – conceito e principais aplicações. 21. Óxidos, bases, ácidos e sais na atmosfera, hidrosfera e litosfera. 22. *Saúde Pública:* A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS- NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

**Conhecimentos Específicos (cargo: Professor Séries Finais – Área II – Ciências)**

1. Os seres vivos. Origem e evolução biológica dos seres vivos. Contribuição do organismo: teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular – aspectos físicos, químicos e estruturais. 2. Reprodução celular. 3. Classificação e características gerais dos seres vivos. 4. Características anatômicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos sistemas. 5. Herança biológica: a hereditariedade e o meio ambiente. 6. Ecologia: ecossistemas, relações tróficas e biomas. 7. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental. 8. Substância química e mistura: propriedades gerais, específicas e funcionais. 9. Estados físicos. 10. Análise imediata. 11. Modelos atômicos: de Dalton a Rutherford-Bohr. 12. Distribuição eletrônica em camadas. 13. Número atômico e número de massa. 14. Elemento químico. 15. Ions. 16. Isótopos e suas aplicações. 17. Tabela periódica. 18. Ligações químicas. 19. Propriedades dos compostos iônicos, moleculares e metálicos. 20. Funções inorgânicas: óxidos, bases, ácidos e sais – conceito e principais aplicações. 21. Óxidos, bases, ácidos e sais na atmosfera, hidrosfera e litosfera. 22.

Grandezas físicas. 23. Mecânica, cinemática e dinâmica. 24. Trabalho e energia. 25. Energia e sua conservação. 26. Termologia. 27. Óptica e ondas. 28. Eletricidade e magnetismo.

Conhecimentos Específicos (cargo: Professor Séries Finais – Área II - Educação Física)

A Educação Física no contexto histórico e sócio-cultural. 2. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança. 3. Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. 4. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. 5. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. 6. O lúdico nas aulas de Educação Física. 7. O esporte no contexto escolar. 8. As concepções do esporte. 9. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. 10. A Educação e a Educação Física. 11. A relação do corpo no contexto escolar. 12. A criança e a atividade física: aspectos psicomotores, psicossociais e biológicos. 13. As capacidades motoras nas aulas de Educação Física. 14. As atividades rítmicas e expressivas nas aulas de Educação Física. 15. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física.

Conhecimentos Específicos (cargo: Professor Séries Finais – Área II – Matemática)

1. Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência operações; conjuntos numéricos. 2. Divisibilidade: múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; teorema fundamental da aritmética; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; números primos. 3. Potenciação e Radiciação: definições; relações entre as duas operações; radicais. 4. Razões e Proporções: razão, proporção, médias aritmética, geométrica e ponderada, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e composto. 5. Álgebra: cálculo algébrico. 6. Funções: domínio e imagem; funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, pares e ímpares. 7. Funções polinomiais do 1º e 2º graus: equações e sistemas de 1º e 2º graus. 8. Funções transcendentais: exponencial, logarítmica e trigonométrica. 9. Geometria Plana: ângulos, triângulos e polígonos; círculo e circunferência; relações métricas no triângulo retângulo e no círculo; relações trigonométricas nos triângulos retângulo e qualquer; área e perímetro de figuras planas. 9. Análise Combinatória; Probabilidades; Matrizes e Determinantes; Sistemas lineares.

Conhecimentos Específicos (cargo: Professor Séries Finais – Área II – Estudos Sociais)

Construção do pensamento político e sociológico do mundo: antigo (civilização grega e civilização romana), feudal, moderno e contemporâneo: organização da sociedade e formas de governo, trabalho, classes sociais, conceito de homem e de mundo, transformações econômicas, sociais e políticas. Questão de gênero, de etnia, de minorias. "Fatos históricos significativos marcantes" (no mundo e no Brasil). O nascimento da antropologia e o estudo dos povos indígenas. Estudos etnológicos e de grupos antropológicos determinados: rurais, urbanos, religiosos, culturais.

Conhecimentos específicos (Professor Séries Iniciais – Área I)

*Estudos Sociais:* I - As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano: Região Norte; Região Nordeste; Região Sudeste; Região Sul; Região Centro-Oeste. II - História do Brasil. O descobrimento do Brasil: os primeiros habitantes. Brasil Colônia: as primeiras expedições; as capitânias hereditárias; os governos gerais; as entradas e bandeiras; a Inconfidência Mineira. Brasil Império: proclamação da Independência; primeiro reinado; período regencial; segundo reinado; abolição da escravatura. Brasil República. Os Governos Militares. A Nova República. *Ciências:* I - O Ar Atmosférico: composição; camadas da atmosfera; pressão atmosférica; direção e velocidade dos ventos; importância do ar e dos ventos. II - Água: composição; ciclo da água; estados físicos e mudanças de estado; qualidade da água III - O Solo: as camadas da terra; o solo e o subsolo; o solo e o plantio; irrigação e drenagem; composição das rochas. IV - Os Animais: classificação; principais características e exemplos dos grandes grupos de invertebrados; principais características e exemplos dos grandes grupos de vertebrado. V - Os Vegetais: classificação; principais características e exemplos dos grandes grupos de vegetais. VI - O Corpo Humano: a) células: estruturas e funções; b) tecidos: classificação e principais características; c) órgãos e sistemas: locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, reprodução, coordenação nervosa, órgãos dos sentidos. VII - Meio Ambiente: cadeia alimentar, desequilíbrio ecológico. *Educação Infantil:* 1. Objetivos gerais da educação infantil; 2. O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; 3. A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; 4. Brincar- o significado da brincadeira na formação da criança; 5. Interação social- diversidade e individualidade; 6. A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas; 7. O profissional da Educação Infantil- características fundamentais; 8. A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos.; 9. A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem; 10. A criança de 04 a 06 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; 11. O erro construtivo; 12. Avaliação formativa: observação e registro. Obs.: Consultar o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

## Nível Médio

Língua Portuguesa (comum aos cargos de Nível Médio)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Legislação (comum aos cargos de Nível Médio)

Lei Orgânica do Município de Lavras do Sul; Lei Municipal nº 2.630/05 - "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências".

Conhecimentos Gerais (comum aos cargos de Nível Médio)

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História Geral e do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. Aspectos locais: cultura, economia, meio ambiente, cotidiano.

Matemática (cargos: Monitor e Secretaria(o) Escolar)

*Raciocínio Lógico:* Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica. *Matemática - Aritmética:* sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais. Geometria Plana: Ângulos, triângulos e quadriláteros; áreas e perímetros das principais figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos retângulos; círculo e circunferência. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa. Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. Álgebra:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Concurso Público para cargos de Nível Superior Médio e Fundamental**

expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; funções: domínio e imagem; função linear, função quadrática, função exponencial e funções trigonométricas; análise combinatória simples; matrizes. Estatística Básica: conceitos, organização de dados estatísticos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria e curtose, números índices.

**Conhecimentos Específicos (cargos: Fiscal Ambiental)**

Legislação Ambiental - Legislação Federal. Legislação Estadual. Legislação Municipal. Competência dos Principais Órgãos Ambientais - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Superintendência de Defesa Florestal - SDF, Centro de Recursos Ambientais - CRA, Conselho Estadual de Proteção ao Meio-Ambiente - CEPRAM, Conselho Nacional de Meio-Ambiente - CONAMA, Ministério do Meio-Ambiente - MMA,. Noções Gerais acerca das Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais. Noções Gerais de Educação Ambiental. Conceitos Gerais em Ecologia. Os Ecossistemas. A Biosfera. Queimadas e Desmatamento. Educação Ambiental - Reciclagem e Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais.. Solo e clima.

**Conhecimentos Específicos (cargo: Fiscal de Obras e Posturas)**

Código de Posturas do Município. Legislação Municipal Específica. Lei Orgânica do Município. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos a arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação.

**Conhecimentos Específicos (cargo: Técnico em Radiologia)**

Conceito de radioatividade. Produção de Raios X: tubo de Raios X e componentes. Diagrama em bloco de um aparelho de Raios X: função dos principais componentes de um aparelho de Raios X, Meios antidifusores (diagrama, grade, cone e cilindro). Fatores radiográficos (kV, mA, T, D). Acessórios de um aparelho de Raios X. Filmes e écrans: vantagens e desvantagens na utilização dos diversos tipos de écrans; componentes do filme radiográfico. Processamento do filme: processamento manual e automático; principais vantagens no uso de um processador automático: componentes do revelador e do fixador. Rotina para o exame radiográfico do crânio e da face. Rotina para o exame radiográfico da coluna vertebral. Rotina para o exame radiográfico dos membros superiores e articulações. Rotina para o exame radiográfico dos membros inferiores e articulações. Rotina para o exame radiográfico da pelve e articulações. Rotina para o exame - radiográfico do abdômen e do tórax. Meios de contraste e sua utilização mais frequentes. Contraste iodado e baritado. Proteção radiológica: meios de proteção disponíveis; influência dos acessórios radiográficos. Manutenção de um Serviço de Radiologia. Custo x desperdício de material.

**Nível Fundamental**

Legislação (comum aos cargos de Nível Fundamental)

Lei Orgânica do Município de Lavras do Sul: Lei Municipal nº 2.630/05 - "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências".

Conhecimentos Gerais (comum a todos os cargos de Nível Fundamental)

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. História e Geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade. Meio ambiente. O cotidiano brasileiro. Aspectos locais: cultura, economia, meio ambiente, cotidiano.

Língua Portuguesa (comum aos cargos de Operário, Pedreiro, Pintor e Servente/Merendeira)

Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; adjetivo; sinônimos e antônimos.

Língua Portuguesa (comum aos cargos de Eletricista, Lavador, Eletricista Automotivo, Motorista D e Operador de Máquinas)



Interpretação de texto; conhecimento de vocabulário: sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia: emprego de letras; acentuação.

Língua Portuguesa (cargo: Agente Administrativo Auxiliar)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

**Cronograma Proposto**

Atividades	Datas
Período de Inscrição do Concurso Público	27/07 a 09/08/2009
Confirmação da Inscrição dos candidatos	24/08/2009
Divulgação da convocação dos candidatos para Prova Objetiva	27/08/2009
<b>Aplicação da Prova Objetiva e entrega de Títulos para os cargos de nível superior</b>	<b>13/09/2009</b>
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	14/09/2009
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	15 e 16/09/2009
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	22/09/2009
Divulgação dos títulos a serem avaliados	24/09/2009
Divulgação do resultado da primeira etapa (Prova Objetiva)	24/09/2009
Divulgação da convocação dos candidatos para Prova Prática	24/09/2009
Divulgação das notas da Análise de Títulos	28/09/2009
Interposição de recurso contra nota da Análise de Títulos	29/09/2009
Divulgação do resultado final do concurso para os candidatos que não farão prova prática	02/10/2009
<b>Aplicação da Prova Prática</b>	<b>03 e/ou 04/10/2009</b>
Divulgação resultado da Prova Prática	05/10/2009
Interposição de recursos contra a nota da Prova Prática	06/10/2009
Divulgação do resultado dos recursos contra a nota da Prova Prática	08/10/2009
Divulgação do resultado final do concurso para os candidatos que fizeram prova prática	13/10/2009

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL</p>	<p><b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b> <b>Prefeitura Municipal de Lavras do Sul</b> Concurso Público – 1/2009</p>		
<p><b>ATENÇÃO</b> Use 1 (uma) folha separada para cada questão no caso da Prova Objetiva.</p>	<p>DATA:</p>	<p>CARGO/CÓDIGO:</p>	
<p>NOME DO CANDIDATO:</p>		<p>Nº DE INSCRIÇÃO:</p>	
<p>PROVA OBJETIVA:</p>	<p>GABARITO 1 <input type="checkbox"/></p>	<p>GABARITO 2 <input type="checkbox"/></p>	
<p>Nº DA QUESTÃO:</p>	<p>RECURSO CONTRA O GABARITO: <input type="checkbox"/></p>	<p>RECURSO CONTRA TÍTULOS: <input type="checkbox"/></p>	<p>RECURSO CONTRA PROVA PRÁTICA: <input type="checkbox"/></p>
<p>FUNDAMENTO:</p>			

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL</p>	<p><b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b> <b>Prefeitura Municipal de Lavras do Sul</b> Concurso Público – 1/2009</p>	
<p>CANDIDATO: _____</p>		
<p>CARGO/CÓDIGO: _____ INSCRIÇÃO: _____ Nº DA QUESTÃO: _____</p>		
<p>NOME DO FUNCIONÁRIO: _____ RUBRICA: _____ DATA: ____ / ____ / ____</p>		
<p>Recurso contra gabarito <input type="checkbox"/></p>	<p>Recurso contra nota da Avaliação de Títulos <input type="checkbox"/></p>	<p>Recurso contra nota da Prova Prática <input type="checkbox"/></p>



*Concursos*

## **BIORIO *CONCURSOS***

Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão – RJ

**Central de Atendimento:** (21) 3525-2480

**Internet:** <http://concursos.biorio.org.br>

**E-mail:** [lavrasdosul2009@biorio.org.br](mailto:lavrasdosul2009@biorio.org.br)